LEI Nº 851, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PLANURA

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Associação Comercial e Industrial de Planura, devendo tal subvenção ser inserida na Lei Municipal 843/2010, vez que o orçamento anual, para o exercício de 2011, contempla tal subvenção.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a quem conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Planura,
Aos 24 de fevereiro de 2011.

JOÃO GANGINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PROTOCOLO Nº 820 / 2011
Planura, 03 / março / 2011

Edsonina Antonia Luz
CPF: 004.926.886-48
RG: M-7.761.446
OFICIAL ADMINISTRATIVO